

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
Processo de Licitação nº 354/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação das tampas traseiras dos caminhões placas IRZ3J04 E IDL5F87.

A contratação será com a empresa **JOSE OSMAR DUARTE DE LIMA 58244832053**, inscrita no CNPJ sob nº 42.999.768/0001-60, com sede na ROD FEDERAL BR 285, nº. 86, bairro centro, Pavilhão 4, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação das tampas traseiras dos caminhões placas IRZ3J04 E IDL5F87, pois as mesmas apresentam defeitos;

Serão realizados os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	TAMPA TRASEIRA DE CAÇAMBA COM ABERTURA LATERAL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA SUPORTE DE PESO.TAMPA MEDINDO 2,50X93 CM	UN	1	3.500,00	3.500,00
2	TAMPA TRASEIRA PARA CAMINHÃO BASCULANTE MEDINDO 2,40X80CM	UN	1	3.200,00	3.200,00
Total R\$				6.700,00	

Serão prestados apenas o serviço de mão de obra, ficando sob responsabilidade do Município a aquisição das peças que serão substituídas.

Ficará sob a responsabilidade da empresa realizadora do serviço de recuperação, a montagem das tampas, pois as mesmas deverão ser entregue funcionando.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- 2027 – Renovação, Conservação e Manutenção da frota de veículos;
- 339030000000 – Material de Consumo.
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 14/11/2021.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 054/2021.

Caseiros - RS, 14 de outubro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 054/2021
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 6.700,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação das tampas traseiras dos caminhões placas IRZ3J04 E IDL5F87.

Caseiros/RS, 14 de outubro de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 14 de outubro de 2021

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 054/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE OSMAR DUARTE DE LIMA 58244832053**, inscrita no CNPJ sob n° 42.999.768/0001-60, com sede na ROD FEDERAL BR 285, n°. 86, bairro centro, Pavilhão 4, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação das tampas traseiras dos caminhões placas IRZ3J04 E IDL5F87. O valor a ser pago será de R\$ 6.700,00. Caseiros/RS, 14/10/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.